ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 60 DE 8º DE NOVEMBRO DE 1982

FIXA OS SUBSÍDIOS E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO MUNICIPAL PARA A LEGISLATURA 1983 - 1988.

SERGIO BENITO MACCAGNINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber nos têrmos da Lei nº 96 de 16 de abril de 1980 que deu nova redação ao artigo 56 e seus paragrafos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal Aprovou e Eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - O subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal durante o mandato que nos têrmos do artigo 215 da Constituição Federal, Emenda nº 22/82, vai de 31 de janeiro de 1983 a 31 de dezembro de 1988, são fixados respectivamente em CR$ 400.000,00 e CR$ 200.000,00.

Artigo 2º - O subsídio e a verba de representação do Vice Prefeito Municipal, no mesmo período, são fixados, respectivamente em CR$ 200.000,00 e CR$ 100.000,00.

Artigo 3º - Os subsídios e as representações previstas nos artigos anteriores serão reajustados, nas mesmas épocas e segundo as mesmas bases em que forem reajustados os vencimentos dos funcionários municipais.

Paragrafo Único - Quando o aumento de vencimentos dos funcionários municipais obedecer a percentuais variados, o reajustamento dos subsídios e representações será calculado pela média dos percentuais de aumento adotados para os cargos de provimento efetivo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 60 DE 8º DE NOVEMBRO DE 1982

Artigo 4º - Os Orçamentos consignarão dotações destinadas ao atendimento da despesa decorrente.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1983.

Câmara Municipal de Vereadores, 8º de novembro de 1982

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI
Presidente

Registre-se e Cumpre-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 8º de novembro de 1982

CLA'UDIO ANTÔNIO GRASEL
1º Secretário

LUIZ ALDEMAR ONHATTE
2º Secretário